



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 222/2007 – INDIAPORÃ, 01 DE NOVEMBRO DE 2.007.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), destinados a “**Aquisição de Veículo para Transporte Pacientes**”, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.1009.0000 Aquisição de Veículo para Transporte Pacientes

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL R\$ 45.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- **Excesso de Arrecadação vinculando-o ao efetivo repasse dos recursos financeiros junto ao convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e a Secretaria de Estado da Saúde** R\$ 40.000,00

- **Excesso de Arrecadação** R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL R\$ 45.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 01 de Novembro de 2007.


RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandada publicar no “**JORNAL DO INTERIOR**”, de Fernandópolis.


CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

Com Selet

LEI Nº 222/2007 – INDIAPORÃ, 01 DE NOVEMBRO DE 2.007.
(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), destinados a **"Aquisição de Veículo para Transporte Pacientes"**, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08. Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0120.1009.0000	Aquisição de Veículo para Transporte Pacientes
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 45.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- Excesso de Arrecadação vinculando-o ao efetivo repasse dos recursos financeiros junto ao convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e a Secretaria de Estado da Saúde	R\$ 40.000,00
- Excesso de Arrecadação	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 45.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 01 de Novembro de 2.007.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandada publicar no **"JORNAL DO INTERIOR"**, de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

DECRETO Nº. 427, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007.
(Dispõe sobre abertura de crédito adicional **especial** e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 222/2007, de 01 de Novembro de 2007, a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), destinados a **"Aquisição de Veículo para Transporte Pacientes"**, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

A primeira etapa do Vestibular realizado neste domingo, em Fernandópolis. O processo seletivo de fevereiro de 2008

A Unicastelo (cidade Camilo Castelo) de Fernandópolis realizou neste domingo a primeira prova do processo seletivo 2008. O vestibular aconteceu neste domingo em Fernandópolis e em parceria com o Vestibular

Ainda haverá a segunda prova tradicional no próximo dia 11, em Rondonópolis em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Ainda no dia 11 de novembro, a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul realizará seu Vestibular para o curso de Medicina, destinado aos alunos das universidades estaduais de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso do Sul ou São Paulo.

A partir deste domingo com o início oficial do processo seletivo, os candidatos poderão realizar a inscrição por agendamento a partir de 27 de novembro de 2008, para aqueles que ainda tiverem inscrições pendentes. Neste processo seletivo, cada candidato tem o seu desempenho escolar analisado e submetido a uma prova de seleção. Apenas os aprovados poderão participar deste processo seletivo e o mesmo será continuado.